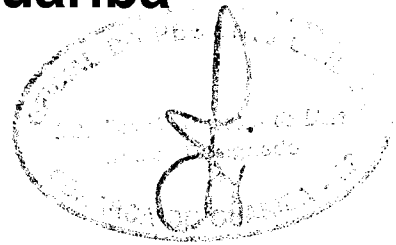


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.923 - DE 25 DE JULHO DE 2.003

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.839, DE 10 DE JUNHO DE 2.002, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.003

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Julho de 2.003, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluso no Anexo II, item "08", da Lei nº 1.839, de 10 de junho de 2.002, a qual estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.003, o que segue:

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES Exercício de 2003

	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Aquisição de imóvel para construção ou ampliação de creches e escolas municipais de ensino infantil, fundamental e médio	Ampliar o número de vagas da Rede de Ensino Infantil, Fundamental e Médio para que esta possa absorver a crescente demanda dos alunos em idade escolar, bem como, criar novas creches para atendimento das crianças que se utilizam desse espaço para o labor diário de seus pais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

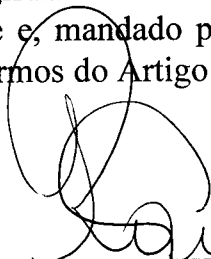
Guariba, 25 de Julho de 2.003.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

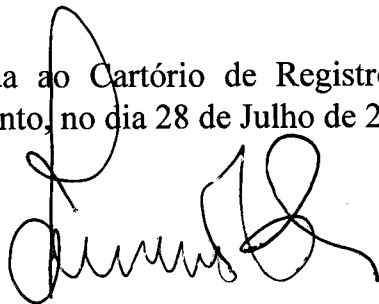
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 28 de Julho de 2.003.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

